



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
N. 0011595-31.2016.5.03.0000

TEMA: SERPRO. FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA (FCT).
NATUREZA JURÍDICA.

RELATORA: EXMA. DESEMBARGADORA ADRIANA GOULART DE SENA ORSINI

BELO HORIZONTE, 7 DE ABRIL DE 2017

Às 9h, no Plenário 2 do 8º andar do Edifício Sede deste Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presente a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, realizou-se AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. **0011595-31.2016.5.03.0000**, com o fim de ouvir depoimentos de pessoas com experiência e conhecimento na matéria, bem como esclarecer questões e circunstâncias de fatos subjacentes à controvérsia sobre a seguinte questão identificada para julgamento: **“SERPRO. FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA (FCT). NATUREZA JURÍDICA”**.

A Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, presidindo os trabalhos, declarou aberta a audiência pública e, saudando todos os presentes, registrou ser a presente audiência um instrumento de democratização do processo e aprimoramento dos julgamentos de temas que serão fixados pelos Tribunais, além de tornar a Justiça mais acessível.

Ato contínuo, a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini esclareceu que os debates teriam como foco o parecer emitido pela d. Comissão de Uniformização de Jurisprudência deste Regional, a qual, sugerindo a redação de verbete para fins de uniformização de jurisprudência, apontou duas correntes: a primeira, no sentido de que a parcela denominada Função Comissionada Técnica (FCT), paga com habitualidade e desvinculada de qualquer tarefa especial desempenhada pelo empregado, possui natureza salarial; e a segunda, no sentido de que a FCT, instituída por norma interna da empresa, de caráter provisório e vinculada ao desempenho de determinadas tarefas, não possui natureza salarial.

Iniciados os trabalhos, a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini assinalou que seria dada a palavra, por 10 (dez) minutos cada, aos expositores inscritos, sugerindo que as manifestações apontassem a corrente (primeira ou segunda) adotada pela entidade representada, uma vez que as razões por escrito



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

foram recebidas pelo Gabinete, no prazo determinado quando da publicação de edital.

Na sequência, a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini fez o pregão dos expositores inscritos.

Dada a palavra, posicionaram-se pela primeira corrente os seguintes expositores: o ilustre advogado Luciano Ricardo de Magalhães Pereira, pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais - SINDADOS/MG; o ilustre advogado Leandro Ghizini Smargiassi; a técnica em informática, Maria Isabel Soares Mourão; o analista de sistemas, Roberto de Oliveira Campos Júnior, e a ilustre advogada Valéria Cristianne Kunihoshi Mariano, pelo Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Tecnologia da Informação do Estado de São Paulo – SINDPD.

Na oportunidade, a ilustre advogada Nice Barros Garcia, representando o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, posicionou-se pela segunda corrente.

Findas as exposições, a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini agradeceu a presença de todos e ressaltou, como ponto positivo na realização da audiência pública, a participação direta de quem está inserido no contexto da relação empregatícia. A eminente Relatora registrou que “vários elementos novos e relevantes foram trazidos pelos depoimentos na audiência, e a defesa das posições deu-se de forma muito qualificada”. E, nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora declarou encerrada a audiência pública às 10:25h (dez horas e vinte e cinco minutos).

Inscreveu-se como ouvinte, mas não compareceu à audiência pública, a ilustre advogada Maria Rosali Marques Barros, pelo Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal – SENGE/DF.

E para constar, eu, Ana Cristina Carvalho de Menezes, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, lavrei a presente Ata, que vai assinada pela Exma. Desembargadora Relatora Adriana Goulart de Sena Orsini, e por mim subscrita. Belo Horizonte, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

ADRIANA GOULART DE SENA ORSINI
Desembargadora do TRT da 3ª Região

ANA CRISTINA CARVALHO DE MENEZES



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial